

LEI N.º 3.350, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Francisca Rodrigues de Camargo — Mestra Chiquinha" ao Centro Social Urbano, com sede em Pirapora do Bom Jesus

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisca Rodrigues de Camargo — Mestra Chiquinha" o Centro Social Urbano, com sede em Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Edson Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.351, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Arcângelo Martinelli" à Casa da Agricultura de Itápolis, em Itápolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Arcângelo Martinelli" à Casa da Agricultura de Itápolis, em Itápolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Edson Pitta Lima, Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.352, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Piemontesa", com sede em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Brasileira de Criadores Bovinos da Raça Piemontesa", com sede em Araçatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Edson Pitta Lima, Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.353, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Senjiro Hatanaka" à Casa da Agricultura de Bastos, em Bastos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Senjiro Hatanaka" à Casa da Agricultura de Bastos, em Bastos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Edson Pitta Lima, Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.354, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Paulo Pinheiro" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Alegre, em São João da Boa Vista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Paulo Pinheiro" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Alegre, em São João da Boa Vista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.355, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Jorge Rahme" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Bairro do Taboão, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Jorge Rahme" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Bairro do Taboão, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.356, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Dá a denominação de "Prof. Francisco de Paula Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Roseira Velha, em Roseira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Francisco de Paula Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Roseira Velha, em Roseira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.357, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Declara de utilidade pública a "Casa do Caminho Paulo de Tarso", com sede em Amparo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa do Caminho Paulo de Tarso", com sede em Amparo.

Artigo 2.º — Esta lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Dured Fanaz, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.358, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 3.161, de 10 de dezembro de 1981

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º da Lei n.º

3.161, de 10 de dezembro de 1981:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Doutor Linneu Mattos Silveira" o edifício-sede do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba."

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Victorino Barbosa, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.359, DE 3 DE JUNHO DE 1982

Denomina estabelecimentos de ensino situados no Município de Iguape e dá providência correlata

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Clodonil Cardoso" a EEPG do Bairro

do Rócio, em Iguape.

Artigo 2.º — Fica denominada "Prof. Elvira Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Icapara, em Iguape.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 3.266, de 30 de março de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de junho de 1982.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.313, DE 26 DE MAIO DE 1982

Altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 2.923, de 30 de junho de 1981

Retificação

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei...

onde se lê:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se....., da Vila Jardim Paulista,

em Ibitinga.

leia-se:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se....., da Vila Jardim

Paulista, em Ibitinga."

LEI N.º 3.314, DE 26 DE MAIO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a dar anuência na alienação que especifica

Retificação

Artigo 1.º — na 4.ª linha

onde se lê:

"... ao Município de Cachoeira Paulista, da parte de..."

leia-se:

"...ao Município de Cachoeira Paulista, de parte de..."